Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 16:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3113640: DECRETO Nº 7.445/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Taió

MUNICÍPIO

Taió

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3113640

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 7.445, DE 23 DE JUNHO 2021

Dispõe sobre a revogação de ato oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina reviu seu posicionamento que autorizava a concessão do Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais,

Considerando que o mesmo Tribunal entendeu pela impossibilidade de se convalidar o ato administrativo que concedeu tal revisão,

Considerando os termos da Decisão proferida no processo nº CON 21/00195659, que em resposta formal asseverou que "a revisão geral eventualmente concedida durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020 deverá ser tornada sem efeito a partir da publicação desta decisão, retornando a remuneração ao mesmo valor anteriormente vigente, exceto quando derivada de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior",

Considerando, por fim, que é dever da Administração rever seus próprios atos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, deixando de produzir efeitos a contar de 23 de junho de 2021, o Decreto nº 7.303, de 19 de janeiro de 2021, que "Atualiza as tabelas de vencimentos dos servidores públicos do Município de Taió".

Art. 2º Os vencimentos, doravante, deverão ser calculados de acordo com o Decreto 6.984 de 21 de janeiro de 2020, até disposição em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taió, 23 de junho de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito do Município de Taió

ELVES JOHNY SCHREIBER
Secretário de Administração e Finanças